



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000  
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, Nº: 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60  
FONE: (86) 3285-1152 E (86) 3285-1101  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após a declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores;

V - usar a Fundação para fim político-partidário;

VI - promover ato de desordem ou de incentivo à desobediência civil;

VII - descumprir quaisquer das finalidades previstas em seu estatuto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 07 de maio de 2019.

**OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Ogilvan da Silva Oliveira  
Prefeito  
CPF: 269.924.238-19

LEI Nº: 715 / 2019

Revoga o Art. 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 666, de 30 de agosto de 2016 e Lei Municipal nº 689, de 06 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Elesbão Veloso – Estado do Piauí faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 666, de 30 de agosto de 2016, que fixa os subsídios dos vereadores e presidente da Câmara Municipal para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 2º - Revoga a Lei Municipal nº 689, de 06 de abril de 2018, permanecendo os subsídios fixados na Lei nº 666, de 30 de agosto de 2016, mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - A diferença paga a maior no primeiro trimestre de 2019 será descontada nas competências subsequentes, de forma que os subsídios permaneçam durante todo o ano de 2019 em valores iguais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso - PI, 07 de maio de 2019.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

Jorge Luís Lopes Cavalcante

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Jorge Luís Lopes Cavalcante

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

PORTARIA Nº: 026 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR, ALEX GONÇALVES DANTAS, portador do CPF Nº: 038.985.973-77, para exercer as funções do Cargo de ODONTÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, percebendo as vantagens previstas em Lei.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.

Elesbão Veloso (PI), 12 de abril de 2019.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal  
Elesbão Veloso – PI.

Jorge Luís Lopes Cavalcante

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Elesbão Veloso – PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo Nº 018/2019

Pregão Presencial Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços de locação de veículo.

**DESTINADO:** A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI

**DO EDITAL:** Pode ser adquirido por qualquer pessoa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

**RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES:**

22 de maio de 2019 às 08h00min.

**LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

**INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: [licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br](mailto:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br)

**ESPÉCIE:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor global, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços de locação de veículo, destinado à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

**FONTES DE RECURSOS:** 001.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Francisco Santos – PI, 08 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
MANOEL EDILBERTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.